



OF. GP. Nº 035/2023

São Jerônimo, 08 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.

**Filipe Almeida**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 011/2023, em anexo, visando alteração na LOA 2023.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal visando a adequação de dotação para atendimento das demandas de subvenções econômicas para incentivos fiscais concedidos pelo município, a exemplo da operação com a empresa Promarc.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista a necessidade do cumprimento das obrigações por parte do município.

**Júlio Cesar Prates Cunha**  
Prefeito Municipal, em exercício

---



**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 380.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ \$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

|   |            |
|---|------------|
| 1000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO |            |
| 1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                   |            |
| 2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO          |            |
| 336045.00.00-Subvenções Econômicas                    | 380.000,00 |

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

|  |            |
|--|------------|
| 000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO |            |
| 1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                  |            |
| 1014-HABITAÇÃO                                       |            |
| 449051.00.00-Obras e Instalações                     | 80.000,00  |
| 449061.00.00-Aquisição de Imóveis                    | 100.000,00 |
| 2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO         |            |
| 449061.00.00-Aquisição de Imóveis                    | 200.000,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Júlio Cesar Prates Cunha**  
Prefeito Municipal, em exercício